

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2017

I

Série

Número 39

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 105/2017

Ratifica a deliberação de aumento de capital, o qual será feito em dinheiro, pelo valor de € 2.255.738,00, ficando a Região com uma participação de 48,9% no capital social da sociedade denominada S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A..

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 105/2017**

Considerando que a S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., tem por missão a administração, a exploração e a promoção, em regime de concessão, da Zona Franca da Madeira, bem como a criação e manutenção das respetivas infraestruturas e a prestação de quaisquer serviços às entidades que vierem a operar no âmbito institucional da Zona Franca da Madeira, de acordo com o preceituado nos seus Estatutos;

Considerando que a Zona Franca da Madeira, ou Centro Internacional de Negócios da Madeira, é um relevante instrumento de política económica da Região Autónoma da Madeira, com especial enfoque na diversificação da sua economia, e que contribui para o seu desenvolvimento económico e social;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira detém 25% do capital na atual estrutura acionista da S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.;

Considerando que a Região entende ser estratégico reforçar a sua participação no capital da S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., exatamente para reforçar a aposta neste veículo de desenvolvimento;

Considerando que, paralelamente, a Região entende dever ser preservado um modelo de gestão privada, que tão bons resultados tem evidenciado desde a sua criação, já que qualquer perturbação na concessão poderia perigar a atrati-

vidade do Centro Internacional de Negócios da Madeira, fator que seria capitalizado de imediato pela feroz concorrência a que o mesmo está sujeito;

Considerando que a Resolução n.º 61/2017, de 9 de fevereiro, mandatou o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública para participar na assembleia universal daquela sociedade, em que um dos pontos da ordem de trabalhos era deliberar sobre o aumento do capital da sociedade;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de fevereiro de 2017, resolveu:

- 1 - Ratificar a deliberação de aumento de capital efetuada em Assembleia-geral da sociedade de 14 de fevereiro de 2017, o qual será feito em dinheiro, pelo valor de 2.255.738,00 euros, ficando a Região Autónoma da Madeira com uma participação de 48,9% no capital social da S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A..
- 2 - As despesas, a suportar no ano de 2017, têm cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública na Classificação Orgânica 44.01.01.00, Classificação Económica 09.07.01.A0.00 e 09.09.01.A0.00, compromisso n.º CY51704036.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)